

PORTARIA Nº 205/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

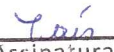
**Art. 1º** Fica exonerado a partir do dia 17 de dezembro de 2022 o Sr. **JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI**, portador do CPF nº XXX.XXX.489-20, RG nº. X.XXX.641-2 SSP/SC, do Cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 205/2022
DATA:	15/12/2022
EDIÇÃO Nº:	4065
 Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 204/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4379362

PORTARIA Nº 204/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOSE MARILDO FERREIRA DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 17 de dezembro de 2022 o Sr. JOSE MARILDO FERREIRA, portador do CPF nº XXX.XXX.789-58, RG nº. X.XXX.594-0 SSP/SC, do Cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 205/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4379365

PORTARIA Nº 205/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 17 de dezembro de 2022 o Sr. JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI, portador do CPF nº XXX.XXX.489-20, RG nº. X.XXX.641-2 SSP/SC, do Cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração